



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2017

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.309/2000, que autorizou a doação de um imóvel à empresa USINA DE LEITE E DERIVADOS CAIUÁ LTDA.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125/2017, expedida pela Secretaria de Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs A-5, A-6, A-7 e A-8/1, subdivisão do lote A, da subdivisão da unificação dos Lotes n.ºs 9-A/10-8-A-2 Remanescente; e 9-A-10-A/8-A-2-A, subdivisão dos Lotes n.ºs 8-A-2, 9-A-10, estes da subdivisão dos Lotes n.ºs 08 e 09, da Colônia Núcleo Cruzeiro, da gleba 14—Figueira, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 9.813,72 m² (nove mil oitocentos e treze vírgula e setenta e dois metros quadrados), conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 2.309/2000.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

